

PORTARIA N.º 0671/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 574/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. n.º 2022.07.22236 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **NEWTON CARLOS RIKER**, cf. Certidão de Óbito n.º 0177782 94; servidor inativo da PMB/IPMB, matrícula n.º 0072770-023, a sua esposa **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO RIKER**, CPF n.º 252.665.272-34; consoante o disposto no art. 3º da EC n.º 47/2005; no art. 2º, I da Lei n.º 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.026,53** (dois mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/05/2022, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de novembro de 2022.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em Exercício